

INTERESSADA: JOCENY TAMBASCO

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE Nº 2472/75; CSG; Aprov. em 10/09/75; Comunicado ao
Pleno em 17/09/75

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DP ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONIM JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO G A R C I A .

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 10 de setembro de 1975
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Joceny Tambasco, filha de Milton Taimbasco e de D. Idalina Tambasco, cédula de Identidade RG nº 5.573 846, nascida aos 14 de março de 1958, em São Paulo, Capital, residente e domiciliada em São Paulo, na Av. prof. Alfonso Bovero nº 657, requer a este Conselho o reconhecimento da equivalência de estudos realizados no exterior ao nível do 1º semestre da 2ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Estadual "José Cândido de Souza", em São Paulo.

Em continuação, frequentou a 1ª série do 2º grau, no Instituto Mackenzie, de São Paulo.

A seguir, frequentou um semestre no ano de 1975, na Escola Secundaria Issaquah, de Issaquah, Washington, EUA.

Retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos no 2º semestre da 2ª série do segundo grau, no Instituto Mackenzie, desta Capital, na habilitação - Secretariado.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo esta instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por Joceny Tambasco, ao nível do 1º semestre da 2ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

Fica homologada a sua matrícula no 2º semestre da 2ª série do segundo grau do Instituto Mackenzie, considerando-se para os fins de frequência e notas, apenas esse semestre.

Deverá, outrossim, submeter-se a processo de adaptação e cumprimento da carga horária da habilitação - Secretariado, prevista nos planos de estudos do estabelecimento.

São Paulo, 10 de setembro de 1975

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator